

EIXO TEMÁTICO 1 | ESTADO, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

NEOLIBERALISMO E PLURALISMO DE BEM-ESTAR: repercussões nas políticas sociais brasileiras

NEOLIBERALISM AND WELFARE PLURALISM: repercussions on Brazilian social policies

Maria Jacinta Carneiro Jovino da Silva¹
Rafaela Pereira Borges²
Izabelly Silva Santana³

RESUMO

Discute o modo como o neoliberalismo se estabeleceu como alternativa funcional ao capitalismo, a forma como critica o Welfare State, estrutura o Pluralismo de Bem-Estar, redireciona e provoca alterações nas políticas sociais, principalmente nos países de capitalismo periférico. Destaca alguns elementos para compreensão da adesão do Estado brasileiro às medidas de ajuste estrutural e o modo como ele passou a alterar as políticas sociais. Apresenta alguns exemplos de programas sociais brasileiros, que a partir do neoliberalismo e do Pluralismo de Bem-Estar, são direcionadas às camadas da população que mais precisam da proteção social estatal.

Palavras-Chave: Neoliberalismo. Pluralismo de Bem-Estar. Familismo. Políticas sociais.

ABSTRACT

It discusses how neoliberalism has established itself as a functional alternative to capitalism, the way it criticizes the Welfare State, structures Welfare Pluralism, redirects and causes changes in social policies, mainly in countries with peripheral capitalism. It highlights some elements to understand the Brazilian State's adherence to structural adjustment measures and the way in which it began to change social policies. It presents some examples of Brazilian social programs,

¹ Professora Associada do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Doutora em Políticas Públicas pelo PPGPP/UFMA. Coordenadora do Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC/UFMA: Trabalho Social com Famílias na proteção social básica do SUAS: conteúdos, estratégias e significados). E-mail: jovino.maria@ufma.br

² Aluna do 7º período do Curso de Serviço Social da UFMA. Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/UFMA) do Projeto de Pesquisa Trabalho Social com Famílias na proteção social básica do SUAS.

³ Aluna do 6º período do Curso de Serviço Social da UFMA. Participante voluntária do Projeto de Pesquisa (PIBIC/UFMA) Trabalho Social com Famílias na proteção social básica do SUAS.

which, based on neoliberalism and Welfare Pluralism, are aimed at those sections of the population that most need state social protection.

Keywords: Neoliberalism. Welfare Pluralism. Familism; Social politics

1 INTRODUÇÃO

O reaparecimento do liberalismo, a partir da década de 1970, com a denominação de neoliberalismo, expressa ao mesmo tempo, continuidade e inovação dos postulados liberais. O liberalismo e o neoliberalismo são doutrinas ou ideologias que orientam a condução das relações econômicas, políticas, sociais e culturais da sociedade na perspectiva do capitalismo. Porém, o neoliberalismo se impõe de forma mais efetiva, visto que: intensifica a tese da não intervenção do Estado nas relações econômicas e da liberdade do capital privado; concentra e amplia o poder econômico e financeiro dos países capitalistas centrais sobre os periféricos; suprime os direitos sociais conquistados pelos trabalhadores, principalmente através da destruição do compromisso keynesiano e com a reorientação do papel do Estado no que se refere às políticas sociais; e, conseqüentemente, amplia a situação de pobreza para mais camadas da população e provoca o acirramento das desigualdades sociais.

Perry Anderson (1995, p. 22) afirma que o neoliberalismo é um movimento ideológico, com um corpo de doutrina coerente, lucidamente decidido a transformar o mundo à sua imagem, em sua ambição estrutural e extensão mundial, como o capitalismo jamais havia produzido no passado. Sader (1995, p. 146) esclarece que, para que o neoliberalismo seja compreendido é fundamental “caracterizá-lo como um modelo hegemônico, isto é, uma forma de dominação de classe adequada às relações econômicas, sociais e ideológicas contemporâneas”. Ianni (1998, p.112) argumenta que no neoliberalismo tudo que possa ser considerado social, político ou cultural deve ser condicionado à dinâmica da economia, do mercado, da acumulação e da reprodução ampliada do capital. Nesta mesma lógica, James Petras (1997, p.36), afirma que “o neoliberalismo é uma forma histórica do capitalismo”.

Para Perry Anderson (1995, p.9), a reinvenção do liberalismo foi uma reação teórica e política ao keynesianismo e ao Welfare State, promovida pelos liberais no final dos anos de 1970 e de 1980, que se expandiu para vários países durante a década de 1990. Portanto, o neoliberalismo é um fenômeno distinto do liberalismo clássico do século XIX. Nasceu logo depois da Segunda Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde o

capitalismo imperava. Foi formulada, dentre outros liberais, por Friederich Hayek⁴ e Milton Friedman⁵, a partir da crítica ao Estado de Bem-Estar e ao socialismo, com o propósito de preparar as bases para um outro tipo de capitalismo, mais duro e livre de regras para o futuro.

O neoliberalismo foi formulado como uma grande estratégia para a reestruturação e reorganização do capitalismo, a partir da nova crise do capitalismo, para garantir a sua preservação e aperfeiçoamento. Essa crise teve início nos países industrializados, a partir de 1970, e se prolongou pela década de 1980. Nesta lógica, o neoliberalismo é necessário e funcional ao capitalismo, porque através dele a hegemonia burguesa encontra base e estrutura ideológica para se restabelecer no novo contexto do capitalismo mundial. “O neoliberalismo expressa uma saída política, econômica, jurídica e cultural específica para a crise hegemônica que começa a atravessar a economia do mundo capitalista como produto do esgotamento do regime de acumulação fordista” (Frigotto, 1995, p. 230).

Neste trabalho, buscamos demonstrar o modo como o neoliberalismo se estabeleceu como alternativa funcional ao capitalismo, a forma como critica o Welfare State, estrutura o Pluralismo de Bem-Estar, redireciona e provoca alterações nas políticas sociais, principalmente nos países de capitalismo periférico. Em seguida, destacamos alguns elementos para compreensão da adesão do Estado brasileiro às medidas de ajuste estrutural, a partir da década de 1990, e o modo como ele passou a alterar as políticas sociais. Por fim, apresentamos alguns exemplos de programas sociais brasileiros, que a partir do Pluralismo de Bem-Estar, são direcionadas às camadas mais empobrecidas, que precisam da proteção social estatal.

2 NEOLIBERALISMO E O PLURALISMO DE BEM-ESTAR

A expansão econômica do pós-guerra entra em estagnação na década de 1970, de modo que o compromisso entre capital e trabalho, da chamada “relação salarial fordista”, sofre uma grave ruptura. Trata-se da nova crise do capitalismo, resultado da quebra do modelo de acumulação fordista, que interrompe o “círculo virtuoso de crescimento e de desenvolvimento social, jogando a economia em uma crise estrutural” (Teixeira, 1998, p. 214). Segundo Soares

⁴ Freiderich August von Hayek, economista britânico de origem austríaca, ganhou o Prêmio Nobel em Ciências Econômicas em 1974. Foi um dos expoentes da “Escola Austríaca de Economia” e um dos mais importantes pensadores liberais do século XX. Sua principal obra foi escrita em 1944, com o título “O Caminho da Servidão”.

⁵ Milton Friedman, destacado economista norte americano do Século XX, foi agraciado com o Prêmio Nobel em Ciências Econômicas no ano de 1976. Foi um dos principais expoentes da “Escola de Chicago” e considerado o mais influente teórico do liberalismo econômico. Sua principal obra foi escrita em 1962, com o título “Capitalismo e Liberdade”.

(2001, p.17), as formas principais de manifestação dessa crise estão na dimensão financeira e do comércio internacional, como também na inflação crônica associada ao baixo crescimento econômico, dando origem ao fenômeno *estagflação*. E, como consequência, ela produz profundos desequilíbrios macroeconômicos, financeiros e de produtividade na economia, que se expandem ao ponto de atingir dimensões internacionais.

Segundo Soares (2002, p.12), o avanço do capitalismo através do intenso processo de internacionalização dos mercados, dos sistemas produtivos e da tendência à unificação monetária e financeira determinou a decadência do Estado social. Este avanço, contou com uma ampla e intensa concorrência entre corporações capitalistas por novos mercados, acirrando a competitividade e permitindo a ampliação do capitalismo no âmbito internacional. Isto provocou a diluição das fronteiras nacionais, e, conseqüentemente, uma considerável perda da autonomia dos Estados nacionais, que contribuiu para a redução de suas políticas econômicas e demonstrou a precarização de suas políticas sociais. Esta é a base real para a nova crise do capitalismo e para a decadência das políticas governamentais de bem-estar social.

Para os teóricos do neoliberalismo, as causas da crise do sistema capitalista encontravam-se no poder exagerado dos sindicatos e do movimento operário, que devido às suas pressões e reivindicações por salários e por ampliação da proteção social, aumentava a intervenção do Estado e os gastos sociais, impedindo as bases da acumulação capitalista. Eles justificam a crise pela lógica neoliberal, pois entendem que

As raízes da crise estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos, e de maneira mais geral, no movimento operário, que havia corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais (Anderson, 1995, p.10).

Outro discurso explicativo dos neoliberais para a crise, postula que o Estado de Bem-Estar se tornou um peso muito grande para a economia. Para eles, os impostos excessivos, organizados e arrecadados pelo Estado, para custear a proteção social, estariam impedindo o potencial crescimento das empresas e a competitividade. Assim, “a proteção social garantida pelo Estado social, por meio de políticas redistributivas, é pernicioso para o desenvolvimento econômico” (Navarro,1988, apud Behring; Boschetti, 2006, p.126). Nesta lógica, o desenvolvimento de políticas sociais pelo Estado acabaria por: destruir a produção dos lucros necessários para a manutenção das empresas; desencadear sérios processos inflacionários; e

levariam a uma crise generalizada das economias de mercado (Anderson, 1995, p.11). Assim, para os neoliberais a intervenção estatal na regulação das relações de trabalho é considerada negativa, pois impede o crescimento econômico e a criação de empregos.

Partindo desses argumentos, os liberais defendem que o Estado não deve intervir na regulação do comércio exterior, nem nos mercados financeiros, porque sem o livre movimento dos capitais não haverá condições para garantir maior eficiência na redistribuição de recursos internacionais. Eles sustentam a estabilidade monetária como meta suprema de qualquer governo, mas isso só poderia ser garantido através: da contenção dos gastos sociais com as políticas de bem-estar; e da manutenção de uma taxa “natural” de desemprego para quebrar o poder dos sindicatos. De acordo com Anderson (1995), seriam necessárias também reformas fiscais para incentivar os agentes econômicos, garantir redução de impostos para os altos rendimentos e garantir que os recursos destinados aos gastos sociais sejam reduzidos.

O neoliberalismo foi fortalecido em 1989, pela reunião denominada “*Consenso de Washington*”, com a participação dos organismos financeiros internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). “O objetivo era fazer uma avaliação das políticas econômicas e implantar o neoliberalismo de uma maneira ordenada nos diversos países” (Silva, s/ano, p. 25). Desse modo, foram definidas *medidas de ajuste estrutural*, “que passaram a ser receitadas para promover o ajustamento macroeconômico dos países em desenvolvimento, tendo em vista obter o apoio político e econômico dos países centrais e de organismos financeiros internacionais” (Ibid. p. 25). Esse ajuste estrutural diz respeito a um conjunto de condicionalidades econômicas, financeiras, políticas e ideológicas exigidas e ancoradas nas proposições dos países centrais do capitalismo mundial, instituídas como um conjunto de reformas imposto pelas instituições multilaterais para a garantia da formalização de empréstimos

2.1 PLURALISMO DE BEM-ESTAR E FAMILISMO NAS POLÍTICAS SOCIAIS BRASILEIRAS

O Estado de Bem-Estar ou *Welfare State* foi um fenômeno do século XX, que surgiu no centro do capitalismo, na Europa e nos países de capitalismo avançado, estabelecido a partir das relações de trabalho e do compromisso do Estado com a conquista dos direitos sociais, fruto da luta da classe trabalhadora por direitos, de modo que ganhou caráter institucional e

expansão no período do pós-guerra. O Estado de Bem-Estar Social foi uma resposta à crise do capital que se instaurou no mundo com a quebra da bolsa de valores de Nova York, através de um conjunto articulado de programas de proteção social. As políticas keynesianas, que passaram a orientar essa nova fase do capital criaram mecanismos estatais para a garantia do pleno emprego, a fim de evitar retração econômica, de modo que deu origem ao Estado Social, com garantia da provisão dos serviços sociais, cobrindo as mais variadas formas de risco de vida individual e coletiva, reconhecidas como direitos e estruturadas através de políticas sociais.

Os neoliberais discordaram deste modelo de proteção social e elaboraram argumentos para a sua desqualificação. Duas críticas foram centrais: a qualidade e alcance dos serviços prestados e o perfil centralizador do Estado. Como alternativas, os neoliberais defendiam que a principal intervenção do Estado deveria ser na privatização (mercantil e não mercantil) da prestação de bens e serviços sociais. Assim, “o compromisso estatal com [...] com a segurança no trabalho, com a oferta de políticas sociais universais e com a garantia geral de um patamar mínimo de bem-estar, vem se desfazendo a passos largos” (Pereira, 2010, p.30).

Desse modo, foi construído e consolidado um novo modelo de fazer política social, denominado de *Pluralismo de Bem-Estar*, que pensado e defendido pelos neoliberais, tem como base a ideia de que a intervenção do Estado, através da estruturação e financiamento das políticas sociais, é prejudicial ao desenvolvimento da economia do país. Portanto, *o Pluralismo de Bem-Estar* “consiste na quebra da centralidade do Estado na provisão de bem-estar [...] em favor do mercado e dos setores não governamentais e não mercantis, como atores fundamentais nas decisões e na prática da política social” (Mioto; Dal Prá, 2015, p.148). Esse modelo de Estado tem bases plurais de proteção social e se configura na “[...] ação compartilhada do Estado, do mercado (incluindo as empresas) e da sociedade (organizações voluntárias sem fins lucrativos, a família ou rede de parentesco) na provisão de bens e serviços que atendam às necessidades humanas básicas” (Pereira, 2009, p.199).

No Brasil, o processo de formação econômica, social e política foi iniciada de forma tardia se comparada aos países de capitalismo avançado. Assim, a construção do sistema de proteção social brasileiro teve início em 1930, baseada nas relações de trabalho. Segundo Teixeira (2010, p. 537), este sistema foi desenvolvido a partir da necessidade da regulação da relação capital/trabalho, que foi direcionado aos indivíduos e trabalhadores organizados por categorias, pessoas carentes e sem condições de trabalhar. Ao longo do processo de lutas, os trabalhadores conquistaram vários direitos trabalhistas, porém estes não foram suficientes

para o Estado voltar sua atenção para os direitos de todos. Aos indivíduos e famílias que não estavam vinculadas ao mercado de trabalho restavam as ações da assistência social.

Segundo Pereira (2000, p. 125), a experiência brasileira de proteção social sempre expressou as limitações decorrentes de um capitalismo periférico: não experimentou o pleno emprego, não implementou serviços sociais universais e não conseguiu proteger as amplas camadas sociais empobrecidas. No Brasil, o modelo de proteção social que se desenvolveu foi desenhado como um sistema pluralista ou misto. A partir da Constituição Federal de 1988, as políticas sociais brasileiras passaram por um processo de descentralização, mas a redução do poder central não impediu a expansão e o avanço do sistema pluralista de proteção social, que implica, necessariamente em “um maior comprometimento do mercado e da sociedade com a provisão social, oportunizando a consequente privatização (mercantil e não mercantil) do bem-estar público” (Pereira, 2010, p.35). Neste processo, parte das responsabilidades e funções do Estado foram transferidas para as organizações privadas do mercado, para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e para as famílias usuárias das políticas sociais.

Vale lembrar que, enquanto nos países de capitalismo central durante as décadas de 1970 a 1980, ocorreu o esgotamento do keynesianismo e a reformulação das bases do capitalismo, devido ao avanço e a consolidação dos postulados neoliberais, até o final de 1980, o Brasil vivenciava uma conjuntura mais favorável à conquista de direitos sociais. A partir da distensão política do regime militar, os movimentos sociais ressurgiram e o processo de redemocratização do país avançou, como fruto da mobilização da sociedade, afirmando um compromisso com as eleições diretas e com a elaboração da nova Constituição Federal. Esse processo representou um entrave momentâneo à entrada do neoliberalismo no país.

Ao longo da década de 1990, as tendências neoliberais, que vinham ganhando espaço nas propostas governamentais, desde o governo Collor de Melo, passaram a ter maior ênfase e efetividade a partir do primeiro governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC, 1995-2002). Desde o governo anterior, de Itamar Franco, a campanha eleitoral de FHC foi marcada pelo discurso da privatização, da manutenção da estabilidade econômica - alcançada com o Plano Real - e do corte de gastos do Estado com as políticas públicas, seguindo as medidas de ajuste estrutural. Durante os dois mandatos de FHC, as recomendações neoliberais foram mais fortalecidas e implementadas no Brasil, pois foram iniciadas com as emendas constitucionais e reforçadas através de projetos que estruturaram a Reforma do Estado.

Consoante com os interesses da burguesia, foi iniciado desde o governo Collor, um forte discurso ideológico com objetivo de disseminar na sociedade a ideia de que o problema estava no Estado, que oferecia serviços de péssima qualidade, apesar do inchaço da máquina pública. No governo FHC, o plano de reformas era apresentado como o grande “bote salva-vidas do Estado” que iria corrigir essas falhas e reduzir os custos, que na visão dos teóricos neoliberais eram demasiados. O Plano Diretor da Reforma do Estado tinha o objetivo de orientar o processo de reformulação do aparelho estatal, de limitar e reduzir a sua área de atuação, por meio de privatizações e terceirizações de instituições e serviços públicos (Brasil, 1995).

Assim, o Estado brasileiro fortaleceu o discurso da inoperância dos serviços públicos, da sua incapacidade de custear a manutenção dos serviços públicos, visando justificar uma suposta “legitimidade” para partilhar a responsabilidade do Estado com o setor privado. Sob a o discurso da solidariedade direta e da participação ‘cidadã’, o Estado passou a desenvolver as políticas sociais em parceria com a sociedade civil e a família. Trata-se de um novo modo de proteção social, na lógica do Pluralismo de Bem-Estar e do Familismo, que mantém os sistemas públicos de intervenção social mais restritivos, focalizados e seletivos, restringindo o Estado ao papel de normatizador, fiscalizador e, em alguns casos, financiador (Teixeira, 2007).

Com a valorização do setor privado, o acesso da maior parte da população aos bens e serviços públicos ficou limitado ao atendimento das necessidades sociais mais básicas, para reprodução da vida humana. Muitas famílias não conseguem acessar os direitos essenciais de proteção social, mas ainda assim são responsabilizadas pela sua situação de pobreza e vulnerabilidade social. Para os neoliberais “as crises sociais e as expressões da questão social são consequências de uma desagregação moral” (Barroco, 2015, p. 625), de modo que devem ser vistos como problemas individuais que devem ser resolvidos no âmbito da família. Nestas bases, o Estado incentiva a promoção da solidariedade com a “criação de redes informais e comunitárias para a prestação de uma assistência social não institucionalizada” (Pereira, 2010, p.35) que tem a família como principal agente privado de proteção social.

A influência do neoliberalismo promoveu a redescoberta da família como agente básico de proteção social aos indivíduos e grupos, embora privado e informal, assumindo diretamente parte das responsabilidades atribuições do Estado. Desse modo, a família tem aparecido com um papel central no desenho das políticas sociais brasileiras, de modo que “a ação pública para a proteção dos indivíduos tem como eixo nuclear a expectativa de diversas funcionalidades familiares mediadas pelas famílias entre seus membros e a coletividade” (Zola, 2015, p.56),

através do trabalho doméstico e voluntário para atender às próprias necessidades de proteção social, requisitadas pelos integrantes do núcleo familiar. A responsabilidade delegada à família, no âmbito do *Pluralismo de Bem-Estar* denomina-se familismo.

Sendo assim, a família “ganhou relevância atual justamente pelo seu caráter informal, livre de constrangimentos burocráticos e de controles externos” (Pereira, 2010, p.36). A família passou a ser responsabilizada, quase que exclusivamente, por garantir a proteção social a todos os seus integrantes, apesar das suas contradições e limitações, no que se refere às condições de custear a provisão das necessidades básicas. As políticas neoliberais desenvolvem suas intervenções junto às famílias, somente em última instância, adquirindo caráter residual e focalizado em sua atuação. Isso tem fundamento no discurso moralizador, dos conservadores e teóricos neoliberais, que defendem a ideia de que numa sociedade saudável e plena as pessoas deveriam assumir suas responsabilidades, no que tange às suas próprias vidas.

As políticas sociais setoriais, com suas regulamentações direcionadas para os segmentos específicos da família - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso e as leis de proteção à Pessoa com Deficiência (PCD) -, destacam a família como a primeira responsável pela proteção de seus membros. Como exemplo, o artigo quarto do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação [...]” (Brasil, 1990). De modo geral, estas políticas específicas disseminam na sociedade a esperança de que a família, em primeira instância, cumpra seu dever de proteção social, visto que ela é o ponto de confluência das necessidades essenciais dos seus membros, em quaisquer idades, gênero ou condições de vulnerabilidades.

Desse modo, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) deu ênfase aos vínculos, pois constroem obrigações mútuas, que embora de caráter simbólico e afetivo, constituem relações de apadrinhamento, amizade, vizinhança e outras possibilidades de colaboração. Os vínculos comunitários são importantes apoios às famílias para promover a proteção social de crianças e adolescentes, que corrobora para a responsabilização da família nesta proteção. Impregnado por esta lógica, o PNCFC esclarece: “as redes sociais de apoio e vínculos comunitários podem favorecer a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, bem como a proteção e o cuidado à criança e ao adolescente” (Brasil, 2006, p. 34).

O *Programa Brasil Carinhoso*, implantado durante o governo de Dilma Rousseff, tinha como finalidade a retirada todas as famílias com crianças de zero a seis anos da situação de extrema pobreza, por meio de ações integradas entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Saúde (MS). Entretanto, como analisa Mioto e Dal Prá (2015), durante o desenvolvimento deste Programa ocorreu uma alta focalização na pobreza, excesso de burocratização e critérios socioeconômicos, a partir de cada Ministério, o que dificultou a adesão dos municípios e a aquisição de recursos. Para as famílias serem inseridas no Programa, era exigido comprovação de pobreza como condição para acessar o acréscimo do benefício do PBF.

O *Programa Melhor em Casa* é uma importante expressão da incorporação da família na política de saúde. Construído por meio de normativas e orientações, o programa surge num contexto de redefinição da atenção domiciliar do SUS, voltado para o atendimento de pessoas com necessidades de reabilitação, com assistência multiprofissional em casa, como forma de “humanizar” o atendimento. Ao transferir o tratamento de pacientes para os domicílios, o programa também repassa custos das responsabilidades pelo cuidado durante o dia e noite e pela alimentação adequada. O tratamento requisita das famílias a organização de seu tempo e recursos, que no geral tem deixado as famílias à sua própria sorte, pois “independentemente de suas condições objetivas de vida e das próprias vicissitudes da convivência familiar, devem ser capazes de proteger e cuidar de seus membros” (Mioto, 2010, p.51).

O Programa Criança Feliz (PCF) foi instituído em 5 de novembro de 2016, por meio do Decreto Nº 8.869, durante o governo de Michel Temer. Tem fundamento no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016), de modo que seus destinatários diretos são crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. O programa tem a finalidade de “promover o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida” (Brasil, 2017, p.6). A principal metodologia adotada para alcançar seus objetivos é a visita domiciliar, que deverá ser realizada por profissionais de nível médio com a supervisão de técnicos que integram a equipe do PCF.

As ações do PCF podem ser realizadas por diversas organizações de assistência social, pública ou privadas, mas devem ser referenciadas ao CRAS. A unidade pública responsável pela gestão das ações do PCF é o CRAS, que deve articular o programa aos serviços socioassistenciais e as demais políticas setoriais. O Programa expressa uma sobreposição de ações com os serviços no âmbito da proteção social básica da Política de Assistência Social, ou seja, com as atribuições

do PAIF e do SCFV, que são direcionados ao mesmo público. Entendemos que a primeira infância e o desenvolvimento infantil poderiam ser compreendidos como objetivos dos serviços do PAIF e do SCFV, visto que se complementam no trabalho social com famílias. Sendo assim, a equipe técnica do PAIF poderia ser ampliada com profissionais de nível superior, com competência técnica para realizar as visitas domiciliares, identificar as demandas e desenvolver orientações sociais mais urgentes e necessárias, demandando as mais complexas para o acompanhamento do PAIF.

O Decreto que institui o PCF estabelece que, para fins de execução do programa “poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas”, bem como “mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias” (Brasil, 2017, p.29). Assim, o PCF define a participação das organizações privadas como um dos agentes de execução do programa, na perspectiva do Pluralismo de Bem-Estar, pois destaca a sociedade como “parceira” do Estado. O PCF também expressa um discurso de centralidade nas famílias, mas os seus objetivos e estratégias de ação estão permeados pelo familismo, pois considera que a promoção do desenvolvimento infantil deve, necessariamente, “estar voltado à família e à potencialização de suas competências para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento infantil” (Brasil, 2017b, p. 37).

3 CONCLUSÃO

Para o Brasil, o neoliberalismo recomendou alterações nas formas de o Estado interferir nos processos de produção e de regulamentação do mercado, no sentido de que ele deveria servir e/ou facilitar o desenvolvimento do setor privado. Ele tem provocado mudanças significativas nas relações econômicas, com a importação de produtos estrangeiros, o processo de desindustrialização e financeirização, que dentre outras causas, resultam na ampliação da massa de desempregados e da informalidade no trabalho. Essa situação tem contribuído para o agravamento da desigualdade de renda, o acirramento das condições anteriores de pobreza, a precarização das condições sociais de vida das famílias, o surgimento de novas formas de pobreza e a ampliação das dificuldades de acesso aos serviços das políticas públicas mais essenciais, como a assistência social, a saúde, educação, saneamento básico e moradia.

O Estado brasileiro, ao aderir às medidas de ajuste neoliberal alterou o modo de compreender e enfrentar as expressões da questão social, visto que as políticas sociais foram moldadas e redirecionadas à lógica neoliberal. A partir da década de 1990, as políticas sociais foram reformuladas, de forma negativa e regressiva, mais focalizadas e restritivas. As políticas sociais passaram a adquirir um caráter neoliberal, no modelo plural/misto, de orientação familista, com mudanças na forma de gestão pública, forte presença do setor privado, com drástica redução do financiamento às políticas sociais, apelo à solidariedade social e ao voluntariado, além de insuficientes estruturas institucionais para garantia dos serviços e programas sociais fundamentais para a população mais empobrecida e vulnerabilizada.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BARROCO, Maria Lúcia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e serviço social. Serviço Social & Sociedade, p. 623-636, 2015.

BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. São Paulo: Editora Cortez, 2006. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v.2).

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social. Programa Criança Feliz e a intersetorialidade na Visita Domiciliar. Brasília, 2017

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Participação do SUAS no Programa Criança Feliz. Brasília, 2017b.

_____. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília: Câmara da Reforma do Estado, 1995.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os delírios da razão: crise do capital e metamorfose conceitual no campo educacional. In GENTILI, Pablo (Org.). Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação. Petrópolis – Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1995.

IANNI, O. As ciências sociais na época da globalização. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 13, p. 33–41, 1 jun. 1998.

MIOTO, Regina C. T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MIOTO, Regina C. T.; PRÁ, Keli R. D. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da política social brasileira. In: MIOTO, Regina C. T.; CAMPOS, Marta S.; CARLOTO, Cássia M. (orgs.). *Familismo, Direitos e Cidadania: contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 2015.

NAVARRO, Vicenç. *Neoliberalismo y Estado del bienestar*. 2. ed. Barcelona: Ariel, 1998, apud BOSCHETTI, Ivanete. *Seguridade social na América Latina após o dilúvio neoliberal*. *Observatório da cidadania*, v. 11, p. 91-98, 2007.

PEREIRA, Potyara A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione Apolinário Sales; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (Orgs.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 25-42.

PEREIRA, Potyara A. P. *Necessidades humanas: Subsídios à crítica dos mínimos sociais*. São Paulo: Cortez, 2000.

PEREIRA, Potyara A. P. *Política Social: temas & questões*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PETRAS, James. Os fundamentos do neoliberalismo. In OURIQUES, N. D.; RAMPINELLI, W. J. (Orgs.). *No fio da navalha: crítica às reformas neoliberais de FHC*. São Paulo - SP: Xamã, 1997.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/ SEDH. Brasília-DF: Conanda, 2006.

SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SILVA, Maria Jacinta Carneiro Jovino da. *Liberalismo e Neoliberalismo: ideias fundantes, revitalização e funcionalidade ao capitalismo*. Em prelo.

SOARES, Laura T. R. *Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina*. Petrópolis - RJ. Editora Vozes /CLACSO / LPP, 2001.

_____. *Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina*. 2.ed. São Paulo: Editora Cortez, 2002. (Coleção Questões da Nossa Época, v.78).

TEIXEIRA, Francisco J. S. O neoliberalismo em debate. In. TEIXEIRA, Francisco. J. S.; OLIVEIRA, Manfredo A. de. (Orgs.). *Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho*. 2. ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998.

TEIXEIRA, Solange Maria. A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na política de Assistência Social. *Emancipação*, v. 10, n. 2. 2010.

TEIXEIRA, Solange Maria. Descentralização e participação social: o novo desenho das políticas sociais. *Rev. Katálysis*. Florianópolis v. 10 n. 2 p. 154-163 jul./dez. 2007.

ZOLA, M. Bueno. Políticas Sociais, família e proteção social: um estudo acerca das políticas familiares em diferentes cidades/países. In: MIOTO, Regina C. T.; CAMPOS, Marta S.; CARLOTO,

Cássia M. (orgs.). *Familismo, Direitos e Cidadania: contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 2015.